



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

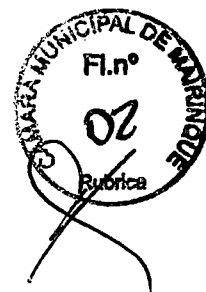
C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramairinque.sp.gov.br

GABINETE DO VEREADOR PAULO MARROM



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2 / 2026

CONCEDE A MEDALHA CONDECORATIVA CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA MAYRINK A FÁBIO ALVES

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE resolve aprovar o seguinte Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Vereador Paulo Marrom:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Condecorativa Conselheiro Francisco de Paula Mayrink a Fábio Alves.

Art. 2º A Biografia do homenageado é parte integrante do presente decreto legislativo.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador, 09 de setembro de 2026.

PAULO MARROM
VEREADOR

AVLO Antonio Garcia



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

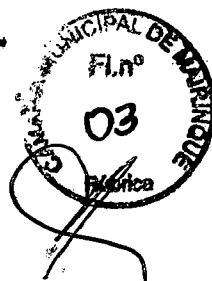
C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramairinque.sp.gov.br

GABINETE DO VEREADOR PAULO MARROM



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Pretendemos com o presente projeto fazer uma homenagem, através da concessão da Medalha Condecorativa Conselheiro Francisco de Paula Mayrink, ao ilustre Professor Fábio Alves, cidadão que tem uma bela e honrada história de vida, razão pela qual cativou a admiração e o respeito de nossa sociedade.

Em anexo, sua biografia que atesta a pertinência da homenagem pretendida.

À vista do exposto, contamos com o voto favorável de todos os colegas.

Gabinete do Vereador, 09 de setembro de 2026.

PAULO MARROM
VEREADOR

Paulo Antonio Garcia

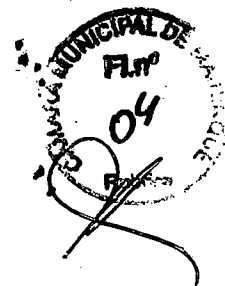


CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br

GABINETE DO VEREADOR PAULO MARROM



BIOGRAFIA

FÁBIO ALVES

Com 55 anos de idade, filho da saudosa dona Ida Alves Rocha e morador do bairro do Marmeleiro há 30 anos, o Professor Fabio Alves constrói há décadas uma trajetória de forte impacto social. Casado há 35 anos com Jeane da Silva, é pai de Fabio Augusto e Rafael Henrique, tendo no núcleo familiar a base para o seu compromisso diário com a comunidade.

Sua vocação pedagógica reflete-se em uma sólida formação acadêmica: graduado em Geografia, História, Educação Especial e Pedagogia. Atualmente, leciona na rede municipal nas escolas Prof.^a Emilia Borges em Mairinque e Tetsu Chinone, em São Roque, aliando o ensino em sala de aula ao desenvolvimento humano de seus alunos.

Paralelamente à carreira docente, o Professor Fabio sempre manteve um trabalho voluntário voltado às crianças e jovens do município. Atuando em bairros como Marmeleiro, Granada, Barreto e Recanto dos Eucaliptos, utilizou o esporte como ferramenta de transformação. Aos finais de semana, integrou o programa Escola da Família na E.E. Prof.^a Thereza Caramante Chesine, organizando torneios de futsal. Também liderou treinos aos sábados pela manhã no campo do Estrela, além de acompanhar equipes em competições na quadra da Vila Nova e no Jardim Vitória. A meta principal desse trabalho comunitário sempre foi clara: oferecer orientação, disciplina e alternativas saudáveis para afastar a juventude das ruas.

Atualmente, o projeto segue ativo no campo da Granada (Arena Hulk), onde o professor treina um grupo de 26 jovens com idades entre 14 e 18 anos. Sob seu comando, a equipe disputa o Campeonato Municipal de Mairinque e já colhe frutos expressivos, como a recente oportunidade dada a três atletas para disputar a Taça das Favelas integrando a equipe de Vargem Grande Paulista.

Mais do que o ensino do futebol no campo e na quadra, o Professor Fabio Alves dedica sua vida a transmitir lições sobre como enfrentar os desafios da vida, mantendo acesa a missão de educar, acolher e transformar o futuro da juventude local.

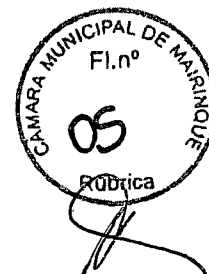
Pela sua importância na formação de tantos jovens, mudando o rumo de dezenas de vidas, faz jus ao recebimento desta merecida honraria.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



RECEBIMENTO

PROJETO DE DECRETO-LEGISLATIVO Nº 02/2026-L

Nos termos do *caput* do art. 137 do Regimento Interno (transcrito abaixo), declaro recebido nesta data a proposição em referência.

Art. 130 *Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, podendo ser:*

- I - Projetos de Emenda à Lei Orgânica;*
- II - Projetos de Lei Complementar;*
- III - Projetos de Lei;*
- IV - Projetos de Decreto-Legislativo;*
- V - Projetos de Resolução;*
- VI - Substitutivos e Emendas;*
- VII - Requerimentos;*
- VIII - Moções;*
- IX - Recursos;*
- X - Veto.*

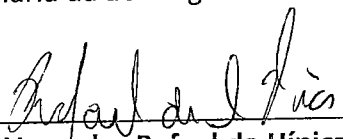
§ 1º *Também são considerados proposições, embora não sujeitos à deliberação do Plenário, os Requerimentos de que trata o art. 222 e as Indicações.*

§ 2º *As proposições não poderão conter siglas sem seus enunciados, nem abreviaturas não oficiais, salvo as de domínio público.*

Art. 137 *As proposições descritas nos incisos I, II, III, IV, V, e X do artigo 130 serão recebidas no Expediente da sessão ordinária imediatamente posterior à sua apresentação ao Protocolo.*

Mairinque, 15 de setembro de 2026.

Expediente da 64ª Sessão ordinária da 16ª Legislatura


Vereador Rafael da Hípica
Presidente